



RJPE - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação: 5000032022

Edital: PESG003/22

Critério de Julgamento: Pregão eletrônico por maior desconto - Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento e execução de eventos.

A Gerência de Suprimentos da ES GÁS recebeu a demanda da ASCOM para a elaboração de edital e preparação de licitação visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento e execução de eventos, por um período contratual de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser prorrogado através de celebração de termo aditivo, até os limites de prazo previstos na Lei 13.303/16.

2. O processo licitatório contemplou lote único com ampla participação do fornecedor.

2.1. O percentual orçado estimado da licitação foi elaborado pela GSUP com base no resultado da contratação realizada no mercado pelo BANESTES, o qual foi reajustado pela variação do IPCA, no período Janeiro/2018 a Março/2022 e considerando o desconto ofertado pela empresa vencedora do certame sobre os preços do BANESTES.

2.2. O percentual de desconto orçado estimado do certame foi de ██████%. A verba prevista do contrato é de R\$ 117.000,00 pelo período de 12 (doze) meses, sendo que a ES GÁS não é obrigada a utilizá-la em sua totalidade.

3. Por meio da 122ª Reunião da Diretoria Executiva da ES GÁS do dia 08/02/2022, às 14h30, Item 3 – Pauta 11/2022. A Diretoria Executiva autorizou a instauração do processo licitatório para o referido processo.

4. Em 16/05/2022, foi publicado no Diário Oficial do Espírito Santo o aviso do processo licitatório e, no mesmo dia às 14h, o seu edital e anexos foram publicados na plataforma de contratações eletrônicas do Banco do Brasil, denominada Licitações-e, e disponibilizado no site da ES GÁS, seguindo os termos previstos na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Contratações da ES GÁS, em vigor na ocasião.

5. Durante o período de acolhimento das propostas, iniciado em 16/05/2022, houve questionamentos que foram todos respondidos no portal de licitações.

6. Em 08/06/2022 às 14h o acolhimento de propostas comerciais foi encerrado e ocorreu a abertura das propostas da licitação. Às 14h15 do mesmo dia, foi realizada a disputa aberta na modalidade pregão eletrônico com regime de execução de empreitada por preço unitário, critério de julgamento de maior desconto e abrangência nacional.

7. O processo teve o acolhimento inicial de 9 (nove) propostas, conforme disposto na Tabela abaixo:

Tabela 1:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	RSTF - SERVICOS LOCACOES E EVENTOS - EIRELI ME	ME*	Classificado	20%
2	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	EPP*	Classificado	2%
3	NCLN SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E REFORMAS LT	ME*	Classificado	1%
4	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	1%
5	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	0,01%
6	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	ME*	Classificado	0,01%
7	CV EVENTOS LTDA EPP	EPP*	Classificado	0,01%
8	T C I TELOES LOCACOES LTDA ME	ME*	Classificado	0,01%
9	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Classificado	0,01%

7.1. Após a sessão da disputa pública, seguem os resultados nas Tabela 2 abaixo:

Tabela 2:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	ME*	Arrematante	50,25%
2	RSTF - SERVICOS LOCACOES E EVENTOS - EIRELI ME	ME*	Classificado	50,20%
3	CV EVENTOS LTDA EPP	EPP*	Classificado	25,10%
4	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Classificado	20,19%
5	T C I TELOES LOCACOES LTDA ME	ME*	Classificado	4,05%
6	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	3,52%
7	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	EPP*	Classificado	2,00%
8	NCLN SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E REFORMAS LT	ME*	Classificado	1,00%
9	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	0,01%

7.1.2. As empresas BRASITUR EVENTOS e RSTF – SERVICOS, foram desclassificadas por não apresentar a documentação de habilitação, dentro do prazo previsto em Edital.

7.1.3. Diante disso, segue na Tabela 3 abaixo a classificação atualizada do certame:

Tabela 3:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	ME*	Desclassificado	50,25%
2	RSTF - SERVICOS LOCACOES E EVENTOS - EIRELI ME	ME*	Desclassificado	50,20%
3	CV EVENTOS LTDA EPP	EPP*	Arrematante	25,10%
4	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Classificado	20,19%
5	T C I TELOES LOCACOES LTDA ME	ME*	Classificado	4,05%
6	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	3,52%
7	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	EPP*	Classificado	2,00%
8	NCLN SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E REFORMAS LT	ME*	Classificado	1,00%
9	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	0,01%

7.2. Considerando que o lance apresentado pela CV EVENTOS LTDA EPP, o percentual de desconto de 25,10% ficou abaixo do valor do percentual estimado pela ES GÁS, foi solicitado a apresentação de nova proposta em até 1 (um) dia útil, no qual a empresa ofertou um percentual de mais 13%, que resultou no percentual de desconto de 38,10%.

7.3. Diante disso, segue na Tabela 4 abaixo a classificação atualizada do certame:

Tabela 4:

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	ME*	Desclassificado	50,25%
2	RSTF - SERVICOS LOCACOES E EVENTOS - EIRELI ME	ME*	Desclassificado	50,20%
3	CV EVENTOS LTDA EPP	EPP*	Arrematante	38,10%
4	CENTRO DE EVENTOS VITORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPP*	Classificado	20,19%
5	T C I TELOES LOCACOES LTDA ME	ME*	Classificado	4,05%
6	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	EPP*	Classificado	3,52%
7	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	EPP*	Classificado	2,00%
8	NCLN SERVICOS DE LIMPEZA CONSERVACAO E REFORMAS LT	ME*	Classificado	1,00%
9	DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME	ME*	Classificado	0,01%

7.4 A empresa CV EVENTOS LTDA EPP é a Arrematante do pregão com o percentual de 38,10%.

8. Declarada a empresa CV EVENTOS LTDA EPP como Arrematante do Pregão em questão, em atendimento aos itens 8.4 e 9.1 do Edital, em 28/06/2022 foram iniciadas as diligências para verificação de efetividade da proposta, habilitação técnica, habilitação jurídico-fiscal e habilitação econômico-financeira da Licitante, bem como para a negociação de preços.

9. No período entre 28/06/2022 e 11/07/2022, foram conduzidas as diligências para a verificação da efetividade da proposta com a análise do DFP (Demonstrativo de Formação de Preços) e da PPU (Planilha de Preços Unitários), bem como da etapa de habilitação e de negociação, em atendimento ao Edital.

9.1. Após a confirmação da exequibilidade da proposta e conclusão da etapa de habilitação, foi aberta negociação com a empresa CV EVENTOS LTDA EPP, que em resposta manteve o percentual de desconto arrematado.

9.2. O desconto final, de 38,10% resultou em cerca de ■■■% superior ao desconto estimado da ES GÁS de ■■■■%.

10. Em 11/07/2022, o Pregoeiro tornou público o resultado da análise das propostas comerciais do PESG003/2022, julgando classificada com o maior desconto e declarando como vencedora da licitação a empresa CV EVENTOS LTDA EPP.

10.1 A partir dessa data, ficou aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso pelos interessados.

10.2. Considerando que não houve qualquer manifestação de recurso dentro do prazo citado, em 20/07/2022 foi adjudicado o objeto e publicada a referida adjudicação à CV EVENTOS LTDA EPP informando aos licitantes que a decisão do Pregoeiro está sujeita à homologação pela Autoridade Competente.

11. Diante do exposto, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm informar sua decisão de declarar a empresa CV EVENTOS LTDA EPP a vencedora do Pregão nº 5000032022, referente à “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento e execução de eventos”, conforme previsão do item 10.8 do Edital PESG003/22, submete-se essa decisão para homologação, neste caso, do Diretor Diretor-Presidente (DPR).



Abaixo subscreve-se o Pregoeiro que conduziu o Pregão Eletrônico em questão:

GERALDO DE
MIRANDA NUNES
FILHO:22249176604

Assinado de forma digital
por GERALDO DE MIRANDA
NUNES FILHO:22249176604
Dados: 2022.07.20 14:56:53
-03'00'

Geraldo de Miranda Nunes Filho
Pregoeiro